

**| De 28.01.2020****Referência:** Processo nº E-20/001.005832/2019

Em razão do apurado no PAD sob o nº **E-20/001.005832/2019**, **DETERMINO** a aplicação de **ADVERTÊNCIA**, em face da sociedade empresária **AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI** nos termos do subitem 17.6, alínea "a" do Edital do Pregão 038/2018, do subitem 6.20 do Termo de Referência, das cláusulas quarta, alínea "m" e oitava, parágrafo segundo do contrato 043/2018 e do Art. 87, I da Lei 8.666/93.

Id: 202000132 - Protocolo: 0345284

Portaria**| De 29.01.2020****Referência:** Processo nº E-20/001.000567/2020

Portaria NUCONT/DCLC/DPRJ N° 11/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGE nº 964 de 08 de janeiro de 2019 e a informação prestada no processo E-20/001.000567/2020, por meio da Comunicação Interna CORED/Nº3/2020, na qual se aponta ausência de entrega de link de dados nas velocidades contratadas em Duas Barras e Sapucaia, referente ao contrato 030/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária Oi Móvel S.A., o 1º Subdefensor Público Geral, Dr. Marcelo Leão Alves, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202000133 - Protocolo: 0345125

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA**Portaria****| De 23.01.2020****Referência:** Processo nº E-20/001.000495/2020

Portaria NUCONT/DCLC/DPRJ N° 09/2020

Instauração de procedimento administrativo visando a apuração de falta contratual e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGE nº 964 de 08 de janeiro de 2019 e a informação prestada no processo E-20/001.000495/2020, por meio da Comunicação Interna NUCONT/Nº1/2020, na qual se aponta ausência de apresentação de reforço da garantia contratual, referente ao 3º Termo Aditivo ao contrato 048/2016, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária Telefônica Brasil S.A., o Secretário de Infraestrutura, Dr. Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202000127 - Protocolo: 0343794

Secretaria de Logística - SECLOG**Ato de Homologação de Licitação****| De 28.01.2020****Referência:** Processo nº E-20/001.010525/2018

Considerando a adjudicação dos **lotes I e II** à empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); **lote III** à empresa **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais); **lote IV** à empresa **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 42.099,00 (quarenta e dois mil noventa e nove reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ n.º 037/19, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.**